



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 170/87

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, créditos suplementares, até o valor de Cr\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzados) destinados ao reforço de dotações do orçamento corrente.

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, 07 de agosto de 1987

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito Municipal